



6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO PLENO
DE 22 A 26/07/2024
Ementário

01. PARECER CEE/CP Nº 04/2024
APROVADO EM 22/07/2024

e-Prot: 21.344.255-4

Int.: Escola Estadual do Campo Professora Maria Cristina Diniz Cunha – Ensino Fundamental

Mun.: Terra Roxa

Ass.: Pedido de cessação definitiva e simultânea das atividades escolares da instituição de ensino.

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. A mantenedora deverá observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/96, alterada pela Lei n.º 12.960/14, de 27/03/2014, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/CP n.º 01/2018, de 14/09/18, adotar as medidas necessárias para o resguardo de interesses e direitos dos estudantes, conforme os incisos I e II do artigo 83, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, com especial atenção à Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, no seu Art. 80, parágrafo 1º, quanto ao prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência para os pedidos de atos regulatórios.

02. PARECER CEE/CP Nº 05/2024
APROVADO EM 22/07/2024

e-Prot: 22.298.746-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Campo Largo

Mun.: Campo Largo

Ass.: Análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Campo Largo, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Aurélio Bona Junior

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Campo Largo, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

João Carlos Gomes
Presidente